

**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Técnico do Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em Assessoria e Consultoria Técnica na área de Contabilidade Pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maragogipe-Bahia.

**CONTRATADO:** LEME CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.711.598/0001-05, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 274, Edf. CENTRO EMPRESARIAL IGUATEMI, SALA 219, CEP 41.820-020, Salvador-Bahia.

**VALOR:** R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 01.01.01– Câmara Municipal  
Projeto/Atividade: 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara  
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Praça Conselheiro Antonio Rebouças s/n – Maragogipe – Ba – CEP 44.420-000  
Email: [cm\\_maragogipe@yahoo.com.br](mailto:cm_maragogipe@yahoo.com.br)  
Tel. (Fax) 75-3526-1835/3526-2681



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Maragogipe-Bahia, 09 de janeiro de 2025.

**ROBERTO LUÍS LEITE DO NASCIMENTO**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Conselheiro Antonio Rebouças s/n – Maragogipe – Ba – CEP 44.420-000  
Email: [cm\\_maragogipe@yahoo.com.br](mailto:cm_maragogipe@yahoo.com.br)  
Tel. (Fax) 75-3526-1835/3526-2681